



**Portaria Nº 068/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar nº 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024 e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva do quadro permanente da Câmara Municipal de Icapuí a Sra. **Gilvanda de Freitas Braga Queiroz**, matrícula nº 0000124, para exercer a função de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Somente em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Icapuí, o Sr. **Neemias Freitas Braga**, matrícula nº 1200402 e o Sr. **Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, matrícula nº 1200348, como Equipe de Apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios.

**Parágrafo Único:** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-lo nas suas ausências.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**§ 2º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de fevereiro de 2025.

**Normando Nonato da Silva**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 13/02/2025  
Edição 3651  
Servidor [assinatura]  
Matrícula N° 120045